

PORTARIA Nº 131/2025 – SAAE-BV

**DA PUBLICIDADE A ESTRUTURA
TARIFÁRIA E OS VALORES DOS
SERVIÇOS, SANÇÕES E MULTAS DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO (SAAE) DE BOA VIAGEM,
DEFINIDOS PELA AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO
DO CEARÁ – ARCE VIDE RESOLUÇÃO
nº 17, de 12 de junho de 2025.**

**A DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial
os artigos 87 da Lei Municipal 1651/2025, e tendo em vista a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o artigo 3º da RESOLUÇÃO nº 17, de 12 de junho de 2025
emitida pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do
Ceará, em que determina que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa
Viagem deverá divulgar as tabelas com os novos valores das tarifas de Água e
Esgoto e Preços Públicos dos demais serviços, além da tabela com os valores
atualizados das sanções e multas, observando o estabelecido na Resolução, em
local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e comunicado por meio de
mensagens em suas contas ou faturas,

CONSIDERANDO que a referida Resolução ARCE nº 17/2025 determinou o
reajuste linear de 39,16% (trinta e nove inteiros vírgula dezesseis centésimos por
cento) aplicável à tabela de tarifas dos serviços de abastecimento de água e
esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Boa Viagem;

CONSIDERANDO que a mesma Resolução ARCE nº 17/2025 determinou o
reajuste linear de 79,77% (setenta e nove inteiros setenta e sete centésimos por
cento), aplicável aos serviços diversos ou indiretos, bem como aos valores de
sanções e multas por infrações dos usuários dos serviços prestados pelo SAAE
de Boa Viagem;

CONSIDERANDO que os novos valores, estabelecidos pela Resolução ARCE nº
17/2025, serão praticados pelo SAAE de Boa Viagem 30 (trinta) dias após a
publicação da Resolução na imprensa oficial (DOE), cuja publicação ocorreu em
15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam públicos os valores aprovados e homologados da Estrutura Tarifária
dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, dos Serviços
Diversos e dos valores de Sanções e Multas aplicáveis pelo Serviço Autônomo de
Água e Esgoto (SAAE) de Boa Viagem, conforme definidos pela Resolução ARCE
nº 17, de 12 de junho de 2025.



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

*Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - SAAE*



Art. 2º A Estrutura Tarifária, a Tabela de Preços de Serviços Diversos e a Tabela de Multas relativas às Infrações previstas em Regulamento, com os novos valores a serem praticados pelo SAAE de Boa Viagem, são as constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria respectivamente.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM – CEARÁ, aos
23 DE JULHO DE 2025.**



Documento assinado digitalmente
MARIA REGINA DO VALE ALMEIDA
Data: 23/07/2025 11:43:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Regina do Vale Almeida
DIRETORA GERAL

ANEXO I - ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SAAE

CATEGORIA DE CONSUMO	FAIXA DE CONSUMO		VALOR P/METRO CÚBICO (R\$ / M³)
RESIDENCIAL	00	10	4,45
	11	20	5,69
	21	30	7,61
	31	40	10,02
	41	50	11,91
	51	999	15,20
COMERCIAL	00	10	7,56
	11	999	8,71
PÚBLICA	00	20	7,56
	21	999	8,71
INDUSTRIAL	00	20	11,08
	21	999	14,82

OBSERVAÇÕES:

O consumo básico para as categorias “RESIDENCIAL, COMERCIAL, PÚBLICA E INDUSTRIAL” são respectivamente 10,10,20 e 20 m³;

Os usuários com serviço não medido, terão os consumos estimados conforme critérios, constantes da tabela abaixo, tomando-se como base o número de pontos de consumo existentes no imóvel;

Nº DE PONTOS DE CONSUMO		CONSUMO (M³)
00	01	10
02	04	15
05	06	20
07	08	25
09	10	30
11	12	35
13	99	40



ANEXO II – TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DIVERSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR R\$	
		Domiciliar	Não Domiciliar
10	Alteração cadastral	8,04	8,04
20	ANÁLISE		
21	Análise Físico-Química- até 28 parâmetros	215,17	215,17
22	Análise Bacteriológica	215,17	215,17
30	CORTE A PEDIDO		
31	No Ramal	17,22	17,22
32	No cavalete	11,47	11,47
40	Deslocamento do Cavalete	100,40	100,40
50	DESLOCAMENTO DO RAMAL DE ÁGUA		
51	Em solo sem pavimentação	86,06	86,06
52	Em solo com pavimentação	114,75	114,75
60	Emissão de 2ª via de Conta de Água	4,31	4,31
70	Fornecimento Especial de Água m³	5,73	5,73
80	INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO A PEDIDO		
81	De 1/2" - 3m³	17,22	17,22
82	De 3/4" - 3 e 5m³	17,22	17,22
83	De 1" - 7 e 10m³	22,96	22,96
84	De 1.1/2" - 20m³	25,83	25,83
85	De 2" - 30 m³	34,43	34,43
90	Instalação de Torneiras de Jardim - s/fornecimento de material	17,22	17,22
100	REMODELAÇÃO DO RAMAL DE ÁGUA		
101	Em solo sem pavimentação	86,06	86,06
102	Em solo com pavimentação	114,75	114,75
110	RELIGAÇÃO HIDRÁULICA		
111	No Cavalete (Corte a Pedido)	17,22	17,22
112	No Ramal (Corte a Pedido)	17,22	17,22
113	No Ramal (Por Sanções Irregulares)	34,43	34,43
114	No Cavalete (Por Falta de Pagamento)	20,08	20,08
115	No Ramal (Por Falta de Pagamento)	20,08	20,08
120	Substituição do Vedante do registro 3/4"	5,73	5,73
130	Substituição do Cavalete 3/4"	100,40	100,40
140	SUBSTITUIÇÃO DO REGISTRO DE PASSAGEM c/ material		
141	No Diâmetro de 1/2	25,81	25,81
142	No Diâmetro de 3/4	40,14	40,14
143	No Diâmetro de 1"	57,36	57,36
144	No Diâmetro de 1.1/2	80,34	80,34
145	No Diâmetro de 2"	111,89	111,89
150	Transferência de Conta de Água para Outro Usuário	10,05	10,05
160	Verificação de Vazamento nas Instalações do Imóvel	10,05	10,05



170	Vistoria do Imóvel	10,05	10,05
180	LIGAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA		
181	No Diâmetro de 1/2, em Solo sem Pavimentação	258,22	258,22
182	No Diâmetro de 3/4, em Solo sem Pavimentação	272,53	272,53
183	No Diâmetro de 3/4, em Solo com Pavimentação	306,98	306,98
184	No Diâmetro de 1" em Solo sem Pavimentação	603,72	603,72
185	No Diâmetro de 1" em Solo com Pavimentação	654,02	654,02
186	No Diâmetro de 1.1/2 em Solo sem Pavimentação	704,36	704,36
187	No Diâmetro de 1.1/2 em Solo com Pavimentação	804,96	804,96
188	No Diâmetro de 2" em Solo com Pavimentação	804,96	804,96
190	Ligação de Água Sem Fornecimento de Material e/ou mão de obra	40,14	40,14
200	Elaboração de Orçamento para Ligação Domiciliar	20,08	20,08
201	Aferição de Hidrômetro	31,55	31,55
202	Revisão de Leitura	7,17	7,17



ANEXO III – TABELA DE MULTAS RELATIVAS AS INFRAÇÕES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	VALOR R\$	
		Domiciliar	Não Domiciliar
1	Atraso de Pagamento	2%	2%
10	Ligações de Qualquer Canal às Redes Públicas		
11	Ligação no Diâmetro de 1/2	57,38	57,38
12	Ligação no Diâmetro de 3/4	86,06	86,06
13	Ligação no Diâmetro de 1"	114,75	114,75
14	Ligação no Diâmetro de 1.1/2"	143,46	143,46
15	Ligação no Diâmetro Maior ou Igual que 2"	172,15	172,15
20	Violação ou Retirada do limitador de consumo	17,22	17,22
30	Derivação da instalação Predial para Suprimento de Imóvel ou Economia	86,06	86,06
40	VIOLAÇÃO DO LACRE DO HIDRÔMETRO		
41	Ligação com capacidade de 3 a 5m ³	86,06	86,06
42	Ligação com capacidade de 7 a 10m ³	143,46	143,46
43	Ligação com capacidade de 20m ³	143,46	143,46
44	Ligação com capacidade de 30m ³	143,46	143,46
45	Ligação com capacidade de 50 a 100m ³	143,46	143,46
50	LIGAÇÃO DANIFICADA OU EXTRAVIO DO HIDRÔMETRO		
51	Ligação com capacidade de 3 a 5m ³	353,79	353,79
52	Ligação com capacidade de 7 a 10m ³	353,79	353,79
53	Ligação com capacidade de 20m ³	404,30	404,30
54	Ligação com capacidade de 30m ³	454,82	454,82
55	Ligação com capacidade de 50 a 100m ³	606,44	606,44
60	Instalação de Dispositivo no Alimentador que de qualquer modo prejudique o Sistema Público de Abastecimento de Água	353,79	353,79
70	Ligação de Águas Industriais, Óleos e ou Gorduras Feitas Indevidamente a Rede Predial de Esgoto Sanitário	57,36	57,36
80	Início de Obras e de Serviços de Instalações de Água ou Esgoto Sanitário em Loteamento ou Agrupamento de Edificações s/Autorização do SAAE.	68,83	68,83
90	Qualquer Intervenção nas Instalações de Água e Esgotos Localizados em Áreas Públicas, Além da Cobrança dos Serviços que se fizeram necessários	286,89	286,89
100	Não cumprimento da intimação	34,43	34,43
110	Alteração de Projetos de Instalação de Água e de Esgotos e Loteamento ou Agrupamentos de Edificações, s/Prévia Autorização do SAAE	353,79	353,79
120	Interconexão e Instalação Predial com Canalizações Elementares c/águas não procedentes do Abastecimento Público	114,75	114,75
130	Religação por Conta Própria de Derivação	143,46	143,46



	Predial		
140	Uso de Água do SAAE p/ Construção sem a devida Autorização do SAAE	353,79	353,79
150	Desperdício de Água	353,79	353,79
160	Colocação de Bomba ou Ejetor no Ramal	353,79	353,79
170	Retirada de Hidrômetro	252,47	252,47
180	Ligação Clandestina ou Abusiva	353,79	353,79
190	Torneiras Estrompadas	22,96	22,96
200	Caixa sem Boia	22,96	22,96

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA REGINA DO VALE ALMEIDA
Data: 23/07/2025 11:48:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Regina do Vale Almeida
DIRETORA GERAL.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Viagem – Ceará, no uso da sua competência, que lhe confere o Art. 131, § 1º, da Lei Orgânica do Município, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço desta Unidade Gestora e em demais locais de amplo acesso público da Portaria nº 131/2025 – SAAE-BV, de 23/07/2025, para divulgar nesta data.

Cumpra-se.

Boa Viagem – CE, 23 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
 **MARIA REGINA DO VALE ALMEIDA**
Data: 23/07/2025 11:53:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Regina do Vale Almeida
DIRETORA GERAL

CERTIDÃO

Certifico, para fins que se fizerem necessários, que a Portaria nº 131/2025 – SAAE-BV, datada do dia 23/07/2025, foi devidamente publicada, por afixação na sede desta Unidade Gestora, nos termos do art. 131 da Lei Orgânica do Município e do Edital de Publicação 282/2021. Dado e passado nesta cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, em 23 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARIA REGINA DO VALE ALMEIDA

Data: 23/07/2025 11:54:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Regina do Vale Almeida
DIRETORA GERAL